



MENSAGEM Nº 226/2026

Ref. : Projeto de Lei nº 226/2026

Assunto: Alteração Orçamentária - SEMED

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores e Vereadoras:

A presente proposição tem por finalidade promover a realocação de recursos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com vistas a assegurar o adequado custeio das despesas com pessoal e encargos sociais.

Cumpre destacar que, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Municipal nº 5.281, de 10 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), as alterações orçamentárias solicitadas pelo Poder Executivo devem observar a **ordem de prioridades estabelecida no referido diploma legal**. Nesse sentido, a suplementação ora proposta encontra respaldo na **priorização das despesas obrigatórias**, especialmente aquelas relacionadas à folha de pagamento e encargos sociais.

Ademais, considerando a natureza essencial dessas despesas, cuja inadimplência pode comprometer a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento de obrigações legais do Município, justifica-se a tramitação da matéria em **regime de urgência**, conforme previsão na própria LDO.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a célere apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

São Bento do Sul, 9 de abril de 2026.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura de São Bento do Sul

Estado de Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 226, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR E ANULAR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar as dotações abaixo do orçamento de 2026 até o valor de:

Movimento	Ação	Recurso	Referência Dotação	Classificação da Despesa Orçamentária	Valor (R\$)
Anulação	2022	150010010001	403	319113	1.000.000,00
Anulação	2022	150010010001	400	319013	300.000,00
Anulação	2022	150010010001	399	319011	1.800.000,00
Anulação	2023	150010010001	436	319113	250.000,00
Anulação	2042	150010010001	328	319013	200.000,00
Suplementação	2041	150010010001	288	319011	2.800.000,00
Suplementação	2041	150010010001	310	339046	750.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 9 de abril de 2026.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças